



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

PROJETO DE LEI N° _____ /2019.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares instaladas no município de Cariacica, anexarem alertas sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber e decretou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que os estabelecimentos bares, hotéis, casas noturnas e similares terão que fixar alerta por escrito, dos crimes cometidos contra criança e adolescente, bem como as penalidades previstas;

Art. 2º. Os estabelecimentos relacionados no artigo deverão exibir em sua recepção, em um local visível, alerta com os seguintes dizeres:

I- “SUBMETER CRIANÇAS E ADOLESCENTES À PROSTITUIÇÃO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME, COM RECLUSÃO DE 4 (QUATRO) A 10 (DEZ) ANOS E MULTA, além da perda de bens e valores utilizados na prática criminosa em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) em que foi cometido o crime, ressalvado o direito de terceiro de boa-fé. (Redação dada pela Lei nº 13.440, de 2017) -ART. 244-A, LEI 9.975/2000”.

II- TER CONJUNÇÃO CARNAL OU PRATICAR OUTRO ATO LIBIDINOSO COM MENOR DE 14 (CATORZE) ANOS É CRIME COM PENA RECLUSÃO, DE 8 (OITO) A 15 (QUINZE) ANOS. ART. 217-A CÓDIGO PENAL.

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 9º, I – 26 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 16 de setembro de 2019.

WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA
Vereador (PV)

Rua Waldemar Siepierski N° 200 – Rio Branco – Cariacica ES – CEP 29147-600 -
15ºA/Gab.1504 Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203

Email: elinho@camaracariacica.es.gov.br

Identificador: 3100300039003000360032003A005000 Conferência em <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proteger a integridade física e mental de crianças e adolescentes, por meio de aviso imperativo e inibitório sobre os crimes de exploração sexual e aliciamento de menores de idade, bem como inibir o favorecimento comercial desse abuso, em estabelecimentos onde este tipo de crime é mais propício.

Além disso, a medida busca minimizar, por meio de uma rápida conscientização, a grande incidência destes crimes nestes locais.

A exploração sexual contra a criança e o adolescente se faz presente diariamente na sociedade e ultimamente alcança índices alarmantes, consequência da banalização da sexualidade e facilidade ao acesso de menores de idade aos estabelecimentos citados no Projeto de Lei.

Dados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram que no Brasil uma menina com menos de 13 anos é estuprada a cada quatro horas. A violência sexual atinge principalmente os mais vulneráveis. Os menores de 13 anos representam mais da metade (54%) das vítimas dos 66.000 estupros registrados, um dramático recorde no Brasil. As vítimas do sexo masculino são ainda mais jovens, a maioria tinha menos de sete anos.

O Espírito Santo está entre os sete estados do país com maior aumento no número de estupros registrados. No ano de 2018 foram registrados 480 casos – Dados do 13º anuário brasileiro de segurança Pública. Esses dados causam preocupação e acendem um alerta para toda população. Pois, devemos primar pela proteção da vida e principalmente das crianças e dos adolescentes que estão em situação mais vulnerável e merecem um cuidado especial por parte do Poder Público e de toda sociedade.

Ante o exposto e tendo em vista a inegável relevância social deste Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos Nobres Edis, para o qual solicito apoio e aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantin, em 16 de setembro de 2019.